



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

Wagner/BA, 12 de julho de 2024.

### DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	066/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 24 de julho, às 17h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília (DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<a href="mailto:licitawagner01@gmail.com">licitawagner01@gmail.com</a>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER**, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Praça 02 de julho, nº. 04, Centro, Wagner, BA, CEP. 46.970-000, inscrita no CNPJ nº. 06.078.418/0001-06, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua 29 de Janeiro, s/n, Centro, Wagner, BA, CEP. 46.970-000, inscrita no CNPJ nº. 10.454.009/0001-26; da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Rua 29 de Janeiro, s/n, Centro, Wagner, BA, CEP. 46.970-000, inscrita no CNPJ nº. 18.722.194/0001-02, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

## Anexos deste aviso:

ANEXO I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES
ANEXO IV	PLANILHA ESTIMADA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS (PREÇOS MÁXIMOS).
ANEXO V	MINUTA DE CONTRATO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	<b>038/2024</b>
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	<b>066/2024</b>
Repartição interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER	
Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

### 1. REGÊNCIA LEGAL

✓ Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

### 2. OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Só será permitido um representante por empresa;

3.3. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

- i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- j) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- k) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- l) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- m) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- n) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- o) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- p) O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- q) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- r) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- s) Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- t) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- u) A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	15001001 15000000 15400000

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	15001002 16000000
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DES. SOCIAL	3.3.90.30.00	15000000 16610000 16600000

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER, Praça 02 de Julho, nº. 04 – Centro – Wagner/BA – CEP. 46.970-000, ou email: [licitawagner01@gmail.com](mailto:licitawagner01@gmail.com)

## 6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial: <https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=81>

6.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitawagner01@gmail.com](mailto:licitawagner01@gmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024 ou entregues na sala da secretaria administrativa da Prefeitura Municipal de Wagner no horário e prazo estabelecidos.

6.3. Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Prefeitura Municipal de Wagner não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

6.4. Prazo de entrega (Proposta e Documentos);

- ✓ **Data de início de recebimento de propostas:** 17 de julho de 2024, 09h00 (horário de Brasília).
- ✓ **Data fim de recebimento de propostas:** 24 de julho de 2024, 17h00 (horário de Brasília).

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.**

7.2. A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia  
CEP: 46.970-000  
Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

7.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

7.5. Os preços ofertados **não poderão exceder os preços máximos** constantes neste Aviso. **(ANEXO IV)**

## 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo III** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 9.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

9.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.

### 9.2. HABILITAÇÃO

9.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

## 10. OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

10.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10.2. OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

10.2.1. O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante

**Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia**

**CEP: 46.970-000**

**Tel.: 75 3336 2264**

**e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

ressaltar que os contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Wagner/BA são integralmente divulgados no Diário Oficial, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados.

## **10.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

10.3.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.3.7. Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.3.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

10.3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.3.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.3.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10.4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.4.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

**Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia**

**CEP: 46.970-000**

**Tel.: 75 3336 2264**

**e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante adimplência eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.4.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.4.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.4.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

10.4.3. Multa:

10.4.3.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcelainadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.4.3.2. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

10.4.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

10.4.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmentedebido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

10.4.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.4.9. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.4.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.4.12. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município.

11.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6. A apresentação da proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

**Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia**

**CEP: 46.970-000**

**Tel.: 75 3336 2264**

**e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.9. Saldo disposição em contrário, considerasse dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

## 12. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

## 13. DA VIGÊNCIA

13.1. Vigência do contrato: a vigência do contrato será da data de **25 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

13.2. Nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Wagner, BA, 12 de julho de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

**DA APROVAÇÃO  
DESTE AVISO DE  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
EBIMARA CRISTHIAN A. MOTA COSTA  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

## **DESPACHO**

**APROVO**, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
ÉLTER SILVA BASTOS  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

## ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01.	800	UND	<b>Camisa de malha branca</b> , gola em "V", na cor azul marinho, composição: PV (67% Poliéster e 33% Algodão); gramatura 160g/m <sup>2</sup> , com mangas curta na cor azul marinho, impressão sublimática frente e costas. Tamanhos 12, 14, P, M, G, GG e EXG		
02.	200	UND	<b>Camiseta com gola Polo</b> e decote em "V", mangas curtas, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Mescla (50% algodão e 50% de poliéster), com gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , com variação de 5% (cinco por cento) com costura reforçada no ombro e na manga, logotipos bordados na frente e estampados nas costas (a combinar). Tamanhos P, M, G e GG.		
03.	150	UND	<b>Camiseta</b> Adulto, manga curta, composição Poliéster (de 65 a 67%) e Viscose (de 33 a 35%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m <sup>2</sup> e 165 g/m <sup>2</sup> , construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré-encolhido de primeira qualidade, modelo unissex adulto, decote careca com ribana, cor a escolher, cor predominante do fundo Branca. Campanhas: agosto lilás, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul. Tamanhos P, M, G e GG.		
<b>TOTAL</b>					

**VALOR GLOBAL:**

**Validade da proposta: 60 dias, conforme lei nº. 14.133/2021**

Representante Legal
Nome:
Endereço:
Cargo/Função:
CPF:
Carteira de identidade:
Expedição:
Naturalidade:
Nacionalidade:

**Declaramos** que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia  
CEP: 46.970-000  
Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

Local/Data:

Indicação da forma de pagamento:

BOLETO ( )	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )	
	BANCO	
	AGÊNCIA	
	Nº DA CONTA	
	FAVORECIDO	

---

Assinatura do Responsável

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

PROCESSO:	<b>DISPENSA N° 038/2024</b>
	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

BASE LEGAL DA DESPESA:	<b>Lei 14.133/21 - Artigo 75, II c/c Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.</b>
	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda para futura e eventual aquisição PARCELADA de uniformes para as Secretarias do Município de Wagner/BA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que os servidores municipais e os estudantes da rede de ensino necessitam de vestimenta adequada e padronizada para a identificação de cada grupo.

2.2. Considerando que a padronização dos grupos, além de identificar, é uma forma de colaborar com o servidor e com o estudante uma vez que desonera o demandatário da compra de vestimenta para utilizar nas suas atividades laborais.

2.3. O investimento em uniformes para a rede municipal reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a qualidade do ambiente educacional, entendendo que o bem-estar dos alunos é fundamental para o processo de aprendizagem. A garantia que os estudantes tenham acesso a uniformes escolares contribui para a igualdade e a inclusão dentro do sistema de ensino, mas também fortalece a identidade escolar e promove um ambiente de respeito e disciplina, essenciais para o desenvolvimento escolar dos alunos do município de Wagner/BA.

2.4. A quantidade estimada destes itens foi definida com base na demanda das Secretarias da Prefeitura de Wagner/BA, através do estimativo de servidores e de alunos.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

2.6. A dispensa de licitação visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e para atender a demanda imediata e urgente da Prefeitura Municipal de Wagner/BA.

### 3. DO QUANTITATIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01.	800	UND	<b>Camisa de malha branca</b> , gola em "V", na cor azul marinho, composição: PV (67% Poliéster e 33% Algodão); gramatura 160g/m <sup>2</sup> , com mangas curta na cor azul marinho, impressão sublimática frente e costas. Tamanhos 12, 14, P, M, G, GG e EXG	34,13	27.304,00
02.	200	UND	<b>Camiseta com gola Polo</b> e decote em "V", mangas curtas, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Mescla (50% algodão e 50% de poliéster), com gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , com variação de 5% (cinco por cento) com costura reforçada no ombro e na manga, logotipos bordados na frente e estampados nas costas (a combinar). Tamanhos P, M, G e GG.	38,80	7.760,00
03.	150	UND	<b>Camiseta</b> Adulto, manga curta, composição Poliéster (de 65 a 67%) e Viscose (de 33 a 35%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m <sup>2</sup> e 165 g/m <sup>2</sup> , construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré-encolhido de primeira qualidade, modelo unissex adulto, decote careca com ribana, cor a escolher, cor predominante do fundo Branca. Campanhas: agosto lilás, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul. Tamanhos P, M, G e GG.	33,37	5.005,50
<b>TOTAL</b>					<b>40.069,50</b>

*(quarenta mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)*

#### 4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 40.069,50 (quarenta mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com média do valor dos orçamentos efetuados.

#### 5. DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1. A dispensa realizada "em razão do valor", leva em conta a análise dos presentes autos, nos quais foram observados que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo este Termo de referência.

5.2. Os uniformes comercializados são de qualidade e não apresentam diferença que venha desqualificá-los no mercado de vestuário, ficando essa vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço e prazo de entrega compatível com o objeto.

5.3. Além disso, a escolha do fornecedor leva em conta contratos já formalizado nos anos anteriores com a empresa, no qual se tem a garantia de que a confecção é de boa qualidade, a empresa é idônea e a entrega é pontual.

#### 6. HABILITAÇÃO JURIDICA E REGULARIDADE FISCAL

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

6.1. Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Art. 62.

*A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

*I - jurídica;*

*II - técnica;*

*III - fiscal, social e trabalhista;*

*IV - econômico-financeira.*

6.2. Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

### **7. DA GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

### 8. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO DOS UNIFORMES

8.1. Os uniforme, objeto desta dispensa, serão requeridos periodicamente por termo de formalização de demanda, conforme a necessidade de cada secretaria solicitante ou ao tempo das campanhas mensais, e deverão ser entregues na sua sede da Prefeitura Municipal de Wagner, sito à Praça Dois de Julho, nº 04 - Centro – Wagner/BA, a partir das 8:00 h até às 18:00 h, de segunda a sexta feira.

8.2. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos uniformes.

### 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	15001001 15000000 15400000
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	15001002 16000000
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DES. SOCIAL	3.3.90.30.00	15000000 16610000 16600000

### 10. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, na entrega dos produtos;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) No caso de mão de obra especializada, utilizar-se de empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na contratação dos produtos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

### 10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, contado da data limite para a apresentação da proposta.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

12.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os uniformes recebidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

12.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Wagner/BA, 05 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência	Secretaria Municipal de Educação
EBIMARA CRISTHIAN A. MOTA COSTA CPF: 274.983.198-96	RICARDO MATOS BERBEL CPF: 812.838.065-68
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social
JOSCLEY NOVAIS DE ALMEIDA CPF: 902.266.405-82	STELA DAMASCENO MUNIZ CPF: 896.312.938-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

a. A documentação referida a seguir poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II- substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

b. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

c. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da DISPENSA são os seguintes:

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- c) Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;
- d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

#### IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

### V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

#### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº. ...., CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Local/Data**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

## ANEXO IV

### ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

✓ Foram enviados 3 pedidos de cotações de preços. Os fornecedores foram escolhidos porque constam na relação de fornecedores da Prefeitura Municipal de Wagner, ou porque já forneceram para a Prefeitura Municipal de Wagner, e atenderam perfeitamente a logística necessária requerida pela administração, nada constando que os desabone até a presente data;

#### Fornecedor 1:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01.	800	UND	<b>Camisa de malha branca</b> , gola em "V", na cor azul marinho, composição: PV (67% Poliéster e 33% Algodão); gramatura 160g/m2, com mangas curta na cor azul marinho, impressão sublimática frente e costas. Tamanhos 12, 14, P, M, G, GG e EXG	34,90	27.920,00
02.	200	UND	<b>Camiseta com gola Polo</b> e decote em "V", mangas curtas, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Mescla (50% algodão e 50% de poliéster), com gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , com variação de 5% (cinco por cento) com costura reforçada no ombro e na manga, logotipos bordados na frente e estampados nas costas (a combinar). Tamanhos P, M, G e GG.	39,60	7.920,00
03.	150	UND	<b>Camiseta</b> Adulto, manga curta, composição Poliéster (de 65 a 67%) e Viscose (de 33 a 35%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m <sup>2</sup> e 165 g/m <sup>2</sup> , construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré-encolhido de primeira qualidade, modelo unissex adulto, decote careca com ribana, cor a escolher, cor predominante do fundo Branca. Campanhas: agosto lilás, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul. Tamanhos P, M, G e GG.	34,90	5.235,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.075,00</b>

**Total Global: 41.075,00**

#### Fornecedor 2:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01.	800	UND	<b>Camisa de malha branca</b> , gola em "V", na cor azul marinho, composição: PV (67% Poliéster e 33% Algodão); gramatura 160g/m2, com mangas curta na cor azul marinho, impressão sublimática frente e costas. Tamanhos 12, 14, P, M, G, GG e EXG	35,00	28.000,00

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

02.	200	UND	<b>Camiseta com gola Polo</b> e decote em "V", mangas curtas, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Mescla (50% algodão e 50% de poliéster), com gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , com variação de 5% (cinco por cento) com costura reforçada no ombro e na manga, logotipos bordados na frente e estampados nas costas (a combinar). Tamanhos P, M, G e GG.	39,00	7.800,00
03.	150	UND	<b>Camiseta</b> Adulto, manga curta, composição Poliéster (de 65 a 67%) e Viscose (de 33 a 35%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m <sup>2</sup> e 165 g/m <sup>2</sup> , construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré-encolhido de primeira qualidade, modelo unissex adulto, decote careca com ribana, cor a escolher, cor predominante do fundo Branca. Campanhas: agosto lilás, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul. Tamanhos P, M, G e GG.	34,00	5.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>40.900,00</b>

**Total Global: 40.900,00**

### Fornecedor 3:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01.	800	UND	<b>Camisa de malha branca</b> , gola em "V", na cor azul marinho, composição: PV (67% Poliéster e 33% Algodão); gramatura 160g/m <sup>2</sup> , com mangas curta na cor azul marinho, impressão sublimática frente e costas. Tamanhos 12, 14, P, M, G, GG e EXG	32,50	26.000,00
02.	200	UND	<b>Camiseta com gola Polo</b> e decote em "V", mangas curtas, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Mescla (50% algodão e 50% de poliéster), com gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , com variação de 5% (cinco por cento) com costura reforçada no ombro e na manga, logotipos bordados na frente e estampados nas costas (a combinar). Tamanhos P, M, G e GG.	37,80	7.560,00
03.	150	UND	<b>Camiseta</b> Adulto, manga curta, composição Poliéster (de 65 a 67%) e Viscose (de 33 a 35%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m <sup>2</sup> e 165 g/m <sup>2</sup> , construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré-encolhido de primeira qualidade, modelo unissex adulto, decote careca com ribana, cor a escolher, cor predominante do fundo Branca. Campanhas: agosto lilás, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul. Tamanhos P, M, G e GG.	31,20	4.680,00

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

<b>TOTAL</b>	<b>38.240,00</b>
--------------	------------------

<b>Total Global: 38.240,00</b>
--------------------------------

## MÉDIA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	VLR TOTAL
01.	800	UND	<b>Camisa de malha branca</b> , gola em "V", na cor azul marinho, composição: PV (67% Poliéster e 33% Algodão); gramatura 160g/m <sup>2</sup> , com mangas curta na cor azul marinho, impressão sublimática frente e costas. Tamanhos 12, 14, P, M, G, GG e EXG	34,90	35,00	32,50	34,13	27.304,00
02.	200	UND	<b>Camiseta com gola Polo</b> e decote em "V", mangas curtas, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Mescla (50% algodão e 50% de poliéster), com gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , com variação de 5% (cinco por cento) com costura reforçada no ombro e na manga, logotipos bordados na frente e estampados nas costas (a combinar). Tamanhos P, M, G e GG.	39,60	39,00	37,80	38,80	7.760,00
03.	150	UND	<b>Camiseta</b> Adulto, manga curta, composição Poliéster (de 65 a 67%) e Viscose (de 33 a 35%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m <sup>2</sup> e 165 g/m <sup>2</sup> , construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré-encolhido de primeira qualidade, modelo unissex adulto, decote careca com ribana, cor a escolher, cor predominante do fundo Branca. Campanhas: agosto lilás, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul. Tamanhos P, M, G e GG.	34,90	34,00	31,20	33,37	5.005,50
<b>TOTAL ESTIMADO</b>								<b>40.069,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Nesta data, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WAGNER/BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.418/0001-06, com sede à Praça Dois de Julho, nº 04 – CEP: 46.970-000, Centro, na Cidade de Wagner/BA, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Sr. Ricardo Matos Berbel, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob nº XXXXXXXXXXXX; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada à Rua 29 de Janeiro, s/n, Centro, Wagner/BA, CEP. 46.970-000, CNPJ nº. 10.454.009/0001-26, neste ato representado pelo Secretário Josclei Novais de Almeida, brasileiro, maior, capaz, casado, secretário, residente e domiciliado no Município de Wagner/BA, regularmente CPF nº. XXXXXXXXXXXX; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 18.722.194/0001-02, localizado à Rua 29 de Janeiro, s/n, Centro, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> Stela Damasceno Muniz, brasileira, casada, inscrita no - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam, aquisição de uniformes a qual se regerá pelo disposto neste Contrato, no Processo Administrativo nº **XXX/2024**, na Dispensa de Licitação nº **XXX/2024**, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as normas e Princípios de Direito Administrativo e de Direito comum pertinentes, mediante as cláusulas a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta compra direta destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE WAGNER/BA**

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

1.3.3. A Proposta do Contratado;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01.	800	UND	<b>Camisa de malha branca</b> , gola em "V", na cor azul marinho, composição: PV (67% Poliéster e 33% Algodão); gramatura 160g/m2, com mangas curta na cor azul marinho, impressão sublimática frente e costas. Tamanhos 12, 14, P, M, G, GG e EXG		
02.	200	UND	<b>Camiseta com gola Polo</b> e decote em "V", mangas curtas, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Mescla (50% algodão e 50% de poliéster), com gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , com variação de 5% (cinco por cento) com costura reforçada no ombro e na manga, logotipos bordados na frente e estampados nas costas (a combinar). Tamanhos P, M, G e GG.		
03.	150	UND	<b>Camiseta</b> Adulto, manga curta, composição Poliéster (de 65 a 67%) e Viscose (de 33 a 35%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m <sup>2</sup> e 165 g/m <sup>2</sup> , construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré-encolhido de primeira qualidade, modelo unissex adulto, decote careca com ribana, cor a escolher, cor predominante do fundo Branca. Campanhas: agosto lilás, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul. Tamanhos P, M, G e GG.		
<b>TOTAL</b>					

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3.2 - O pagamento será efetuado conforme o AF (Atestado de Fornecimento), emitido pela Secretaria requisitante.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
---------	----------	----------	-------

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia  
CEP: 46.970-000  
Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	15001001 15000000 15400000
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	15001002 16000000
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DES. SOCIAL	3.3.90.30.00	15000000 16610000 16600000

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1- A CONTRATADA e o CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei nº 14.133/21, bem como ao Processo de Dispensa de Licitação nº. XXX/2024.

5.2- Os produtos adquiridos pela empresa contratante serão entregues nas secretarias correspondentes.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

6.1 – ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido.

6.2 – MULTA: pelo atraso na entrega dos produtos quando não justificado ou rejeitado pela Secretaria Municipal de Educação, em relação à entrega dos produtos constantes nesse contrato.

6.3– SUSPENSÃO E MULTA: a inexecução contratual, parcial ou total, referente ao atraso superior à 5 (cinco) dias, da entrega dos produtos, submeterá a Responsável às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

6.4 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.5 – A Administração Pública, para a imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados na Lei nº 14.133/21.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia  
CEP: 46.970-000  
Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

8.1 - O CONTRATANTE fiscalizará a execução do Contrato, sempre que julgar necessário.

8.2 - Para cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/21, fica designada a servidora Ebimara Chistian A. Mota Costa, pessoa formalmente designada por esta autoridade.

8.2.1 - Tal Representante anotarà em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3 - A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de Terceiros, por qualquer irregularidade.

### **9. CLÁUSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS**

9.1 - A despesa que trata a “Cláusula Terceira”, do presente Contrato, correrá por conta de recursos próprios do Município.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS REONSABILIDADE DA CONTRATADA**

a) facilitar todas as atividades de Fiscalização caso necessário, pela Secretaria Municipal de educação; saúde e assistência social.

b) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que as Secretarias Municipais de Educação; Saúde e Assistência Social solicitarem;

c) cumprir todas as cláusulas do processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2024.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;

b) responder pela solidez e segurança dos serviços executados, no prazo previsto no Código Civil;

c) encaminhar a Publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, nos meios de Publicações legais;

d) arcar com as despesas concernentes à Publicação do Extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;

e) garantir a aplicabilidade, eficácia e eficiência da execução do serviço.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS**

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

12.1 - Os recursos interpostos às decisões proferidas pela fiscalização somente serão acolhidos, nos termos da Lei nº 14.133/21, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos não dirigidos conforme determinação desta cláusula, não serão conhecidos.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ENCARGOS

13.1 - As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da Legislação de Segurança do Trabalho.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O presente contrato de locação será regido pela Lei 14.133/21 em consonância com o novo Código Civil Brasileiro, instrumentos estes que as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

14.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Utinga-Ba, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato que eventualmente não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Wagner – Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ricardo Matos Berbel

CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner-Bahia

CEP: 46.970-000

Tel.: 75 3336 2264

e-mail: [licitacawagner2024@gmail.com](mailto:licitacawagner2024@gmail.com) – site: [www.portaliop.org.br](http://www.portaliop.org.br) – [www.wagner.ba.gov.br](http://www.wagner.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Josley Novais de Almeida  
CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Stela Damasceno Muniz  
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_